



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE N.º 55-A, DE 2011

(Do Sr. Rubens Bueno)

Propõe ato de fiscalização sobre a gestão dos convênios realizados entre a União Nacional dos Estudantes e o Ministério da Cultura; tendo parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, pela não implementação (relator: DEP. VENEZIANO VITAL DO RÊGO).

DESPACHO:

À COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Interna nas Comissões

S U M Á R I O

I - Proposta inicial

II - Na Comissão de Fiscalização Financeira e Controle:

- Relatório prévio
- Parecer da Comissão

Senhor Presidente,

Proponho a Vossa Excelência, com base no art. 70 da Constituição Federal – CF, c/c os artigos 60, incisos I e II, e 61, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, ouvido este Plenário, se digne a adotar as providências necessárias, para que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle realize atos de fiscalização nos contratos realizados entre o Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes – UNE, no período de 2008 até 2011.

JUSTIFICATIVA

Como é de notório conhecimento a União Nacional dos Estudantes (UNE) principal entidade estudantil brasileira firmou convênios com o Ministério da Cultura, no valor de R\$ 2,9 milhões, que poderiam estar em situação irregular.

O periódico Estado de São Paulo veiculou que está estudando o assunto e que analisou dois dos convênios com prazo de prestação de contas expirado no Ministério. O primeiro trata sobre a realização do Congresso Nacional da UNE, realizado em julho, em Brasília, e o segundo o Projeto Sempre Jovem e Sexagenária.

O projeto Sempre Jovem e Sexagenária, foi celebrado em 2008 e tinha como meta produzir, até 4 de julho, 10 mil livros e um documentário sobre a história estudantil secundarista. O presidente da entidade Augusto Chagas, diz que devolverá o dinheiro se forem comprovadas irregularidades.

O referido projeto teve liberação de R\$ 435 mil em 5 de junho de 2008. A UNE apresentou orçamento no valor de R\$ 90 mil com pesquisa, sendo R\$ 50 mil para alimentação e hospedagem e R\$ 35 mil para imprimir o livro. No dia 18 de junho foi enviado ofício informando que o convênio estava encerrado e solicitou informações, entretanto não houve resposta.

Sobre o documentário que trata sobre a história de militância secundarista, previsto no projeto, o Sr. Augusto Chagas informou que não foi produzido. Informou na ocasião que parte da conta bancária está bloqueada em função do fim do Convênio. Informou também que apesar do convênio estar em nome da UNE, o projeto foi dirigido pela União Brasileira de Estudantes Secundaristas (Ubes).

Sobre o contrato que trata da elaboração do livro, uma cláusula do documento especifica que a UNE teria 60 dias para prestar contas, a partir de junho, ou restituir em 30 dias as verbas não utilizadas.

O que chama atenção é que existe cláusula no convênio informando que caso o recurso não tenha sido utilizado, deve ser devolvido no prazo de 30 dias, fato que não ocorreu.

Sobre o projeto para realização do Congresso Nacional da UNE, em 16 de julho o Ministério liberou R\$ 342 mil para o evento. A entidade apresentou estimativa de gasto de R\$ 70 mil com hospedagem, R\$ 29 mil para segurança, R\$ 26 mil em passagens aéreas.

Para explicar a despesa com segurança, a UNE entregou o orçamento de duas empresas, uma com sede em Salvador, a 1.400 quilômetros do evento, o outro orçamento apresentado também é de uma empresa baiana a Patorg Segurança, que ocupa uma sala de 30 metros quadrados e conforme fartamente veiculado na imprensa, não tem funcionários.

O periódico Estado de São Paulo enviou jornalistas no endereço especificado da empresa que fica no 6º andar da Avenida Estados Unidos, em Salvador. No local especificado não foi encontrada empresa de segurança e os vizinhos do endereço não conhecem a Patorg Segurança.

Outra empresa especificada é a MG Serviços de Limpeza e Portaria, que ocupa sala na Baixada dos Sapateiros. A UNE, conforme especificado em diversas matérias veiculadas pela imprensa brasileira, entregou um orçamento de R\$ 32,2 mil da empresa, que não tem funcionários registrados, mas que fez uma proposta com 280 seguranças, por R\$ 115,00 a diária. O periódico Estado de São Paulo, também enviou jornalista no local, por diversas vezes e informou não ter encontrado ninguém. O dono da empresa Sr. Marcos Guimarães dos Santos, ao ser entrevistado disse que já prestou serviços para a UNE e que atualmente não tem contatos com a entidade.

Todas essas evidências demonstram a necessidade da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle em atuar na fiscalização dos contratos efetivados pelo Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes - UNE.

São os motivos pelos quais solicitamos o apoio dos nobres deputados desta Comissão para aprovar esta Proposição.

Sala da Comissão, 09 de novembro de 2011.

Deputado Rubens Bueno
PPS/PR

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

I – SOLICITAÇÃO DA PFC

O Senhor Deputado Rubens Bueno (PPS/PR), com base no artigo 70 da Constituição, combinado com os artigos 60, incisos I e II, e 61 do Regimento Interno desta Casa, encaminhou Proposta de Fiscalização e Controle – PFC no sentido de se adotar, ouvido o Plenário desta Comissão, medidas necessárias para execução de fiscalização nos convênios firmados pelo Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes – UNE, no período de 2008 até 2011.

Justifica o autor da proposição que a fiscalização e o controle são necessários uma vez que a União Nacional dos Estudantes (UNE), principal entidade estudantil brasileira, firmou convênios com o Ministério da Cultura, no valor de R\$ 2,9 milhões, que poderiam estar em situação irregular.

Segundo reportagem do jornal O Estado de São Paulo, dois convênios que resultaram em transferência de recursos para UNE estariam com prazo de prestação de contas expirado e apresentariam irregularidades: o primeiro trata da realização do Congresso Nacional da UNE, realizado em julho de 2009, em Brasília, e o segundo, do Projeto Sempre Jovem e Sexagenária, que tinha como meta produzir 10 mil livros e um documentário sobre a história estudantil secundarista.

Com efeito, a PFC, nos termos do art. 137, *caput*, c/c art. 61, I, ambos do Regimento Interno desta Casa foi recebida, numerada sob o nº 55, de 2011, e despachada a esta Comissão de Fiscalização e Controle para apreciação.

II – COMPETÊNCIA DESTA COMISSÃO

O artigo 32, XI, “b”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, combinado com o parágrafo único do mesmo artigo, ampara a competência desta Comissão neste assunto, pois determina que constitui sua atribuição “acompanhamento e fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, incluídas as sociedades e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, sem prejuízo do exame por parte das demais Comissões nas áreas das respectivas competências e em articulação com a Comissão Mista Permanente de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal;”.

III – DA OPORTUNIDADE E CONVENIÊNCIA

Este Relator não considera oportuna e conveniente a implementação da PFC nº 55, de 2011, acerca de convênios firmados pelo Ministério da Cultura e a União Nacional dos Estudantes – UNE, no período de 2008 até 2011.

Em que pese os fatos alegados, não recomendo o acolhimento das propostas em tela, ante a existência do Processo de nº TC 016.244/2012-5, no âmbito do Tribunal de Contas da União - TCU, acerca de representação do Ministério Público junto ao TCU a respeito de convênios celebrados entre a administração pública federal (Ministérios da Cultura, da Saúde, do Esporte e do Turismo) e a UNE e a UMES (União Municipal dos Estudantes Secundaristas), no período de 2006 a 2010, atualmente em fase de apreciação pelo Ministro-Relator, sendo que recentemente houve juntada aos autos do processo de documentos e elementos comprobatórios.

Dessa forma, entendo não haver necessidade de investigação por esta comissão e proponho arquivamento da PFC nº 55, de 2011.

IV – VOTO

Pelas razões expostas, ante a existência de providências já adotadas pelos órgãos competentes acerca das irregularidades apontadas, este Relator vota pela **não implementação da PFC nº 55, de 2011**, proposta pelo Deputado Rubens Bueno.

Sala da Comissão, Brasília, 05 de junho de 2018.

Deputado Veneziano Vital do Rego

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em reunião ordinária realizada hoje, opinou pela não implementação da Proposta de Fiscalização e Controle nº 55/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Veneziano Vital do Rêgo.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Roberto de Lucena - Presidente, Adelmo Carneiro Leão, João Arruda, Julião Amin, Veneziano Vital do Rêgo, Alfredo Kaefer, Hildo Rocha, Izalci Lucas, Jorge Solla, Leo de Brito, Luiz Cláudio, Nelson Markezelli e Odorico Monteiro.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2018.

Deputado ROBERTO DE LUCENA
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
